



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 02/2023
CONTRATO Nº 009/2023

Aditivo ao Contrato nº 009/2023, de 02.02.2023, referente a **Dispensa de Licitação 025/2023**, que celebram entre si a **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.669/0001-74, com sede na Rua Sagrada Família, 533, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº nº440.786.760-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **YCLODEMA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.871.216/0001-86, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 1780, Sala 01, Bairro Centro, Vacaria/RS, CEP: 95.200-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MAURÍCIO COSTA BOENO**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Vacaria/RS nascido em 12.03.1989, portador da cédula de identidade nº 2081994242 expedida pela SJS/RS, e do CPF: 787.141.500-00, residente e domiciliado na Rua Carlos Záquera, nº 550, Bairro Petrópolis, Vacaria/RS, CEP: 95.200-000:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao contrato nº 009/2023, de 02.02.2023, por intermédio do Protocolo 832/2023, de comum acordo entre as partes, conforme Pareceres Jurídico e do Setor de Engenharia, a fim de prorrogar o contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, até a data de **29.11.2023**, bem como aditar o valor de **R\$24.509,56**, (vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais, com cinquenta e seis centavos) relativo a acréscimo ao objeto contratado.

CLAUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 01.08.2023.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

MAURÍCIO COSTA BOENO
YCLODEMA ENGENHARIA CIVIL LTDA

TESTEMUNHAS:

Cibele Guglielmi
CPF: 057.682.270-16

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59